



Folha 6

## ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 40

21.06.2018

Pelas catorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito, reuniu na sua sede em Paúl de Magos, Salvaterra de Magos, a Assembleia-Geral do COTArroz - Centro Operativo e Tecnológico do Arroz. \_\_\_\_\_

Participaram na Assembleia os Associados subscritores do Capital Social a seguir mencionados, constantes da Lista de Presenças que fica anexada à presente ata e que dela faz parte integrante: \_\_\_\_\_

ITQB/IBET (Margarida Oliveira) \_\_\_\_\_

AOP (Francisco Dias) \_\_\_\_\_

TECNORISI (Francisco Dias) \_\_\_\_\_

ORIVÁRZEA SA (António Madaleno) \_\_\_\_\_

COMPANHIA DAS LEZÍRIAS (António Madaleno) \_\_\_\_\_

APARROZ (Teresa Pereira); \_\_\_\_\_

BENAGRO (Joaquim Cabeça) \_\_\_\_\_

LUSOSEM (Gonçalo Canha) \_\_\_\_\_

INIÁV (Ana Sofia Almeida) \_\_\_\_\_

ARBICAS (Joaquim Chaínho) \_\_\_\_\_

Participou sem direito a votação, a Secretária-Geral do COTArroz, Paula Marques, que secretariou a Assembleia. A Ordem de Trabalhos constante da Convocatória expedida em catorze de junho de dois mil e dezoito foi a seguinte: \_\_\_\_\_

**Ponto 1:** Apreciação e votação da proposta da Direção para criação do novo órgão consultivo do COTArroz denominado “Conselho de Estratégia e Inovação”, destinado à definição da Agenda de Inovação da Fileira do Arroz.

**Ponto 2:** Apreciação e votação da proposta da Direção para alteração da nomenclatura do COTArroz, em concordância com o ponto 1.

**Ponto 3:** Apreciação e votação da proposta da Direção para alteração dos Estatutos para inclusão das alterações propostas nos pontos 1 e 2.

**Ponto 4:** Outros assuntos.

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral deu início à reunião e, após agradecer a presença de todos, passou de imediato a palavra à Direção para que introduzisse os temas propostos. \_\_\_\_\_

Antes de entrar na ordem de trabalhos, a Direção solicitou à Presidente da Mesa da AG, a introdução de mais um ponto na ordem de trabalhos: Ratificação da proposta da Direção para a admissão de novos sócios. A Presidente da mesa colocou a proposta a votação e esta foi aprovada por unanimidade. A Ordem de Trabalhos passou a ter a seguinte redacção:

**Ponto 1:** Apreciação e votação da proposta da Direção para criação do novo órgão consultivo do COTArroz denominado “Conselho de Estratégia e Inovação”, destinado à definição da Agenda de Inovação da Fileira do Arroz.

**Ponto 2:** Apreciação e votação da proposta da Direção para alteração da nomenclatura do COTArroz, em concordância com o ponto 1.

**Ponto 3:** Apreciação e votação da proposta da Direção para alteração dos Estatutos para inclusão das alterações propostas nos pontos 1 e 2.

**Ponto 4:** Ratificação da proposta da direcção para a admissão de novos sócios.

**Ponto 5:** Outros assuntos.

Entrando no Ponto 1 a Direção apresentou à Assembleia a proposta de criação de um novo órgão consultivo denominado Conselho de Estratégia e Inovação. Este Conselho é criado com o objectivo de potenciar a competitividade e inovação dos agentes económicos da fileira do arroz, fomentar a sua capacitação e o desenvolvimento científico e tecnológico e promover uma ligação ágil entre o Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e os agentes económicos através da concentração de recursos de conhecimento necessários aos agentes da fileira do arroz. O Conselho de Estratégia e Inovação será responsável pela criação da Agenda de Investigação e Inovação da Fileira do Arroz. A criação do Conselho de Estratégia e Inovação foi colocada a votação e aprovada por unanimidade.

Passado depois ao Ponto 2 da ordem de trabalhos, a Direção propôs a alteração da nomenclatura do COTArroz de forma a ir de encontro à Estratégia do Ministério da Agricultura e do Mar para a Investigação e Inovação Agroalimentar e Florestal (2014-2020) que visa a dinamização/constituição de Centros de Competência como agregadores de produtores, indústrias, entidades do sistema científico e tecnológico nacional e autarquias. Uma vez que os objetivos do COTArroz estão na generalidade de acordo com os objetivos dos Centros de Competências, a Direção propõe a alteração da designação atual para COTArroz – Centro de Competências. A presidente da mesa colocou a proposta de alteração da nomenclatura do Centro e a mesma foi aprovada por unanimidade.

De seguida, a Direção propôs à Assembleia Geral (ponto 3) a alteração dos Estatutos deste Centro de forma a incluir as alterações propostas nos pontos anteriores, nomeadamente a alteração da designação do Centro e a criação do Conselho de Estratégia e Inovação. Os artigos a alterar e as respetivas redações propostas são as seguintes:

*Artigo 1º - Constituição, denominação e duração*

1. *É constituído, o Centro Operativo e Tecnológico do Arroz – Centro de Competências (COTArroz – CC), associação sem fins lucrativos, adiante designado abreviadamente por Centro, que se rege pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável.*

**CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E CONSULTIVO**

*Artigo 12º - Órgãos Sociais e Consultivo*

1. *São órgãos sociais do Centro:*
  - a. *A Assembleia-Geral;*
  - b. *A Direção;*
  - c. *O Conselho Fiscal.*
2. *É órgão consultivo do Centro, o Conselho de Estratégia e Inovação.*
3. *Os órgãos sociais do Centro devem ter um membro suplente.*
4. *Quer a Direção, quer o Conselho Fiscal, podem deliberar a constituição de comissões especiais, nas condições estipuladas no Regulamento Interno.*

**SECÇÃO IV – CONSELHO DE ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO**

*Artigo 26º - Conselho de Estratégia e Inovação*

1. *O Conselho de Estratégia e Inovação, adiante designado Conselho, é um órgão de consulta da Direção, sendo constituído pelo Presidente da Direção ou alguém designado por esta, por um representante indicado pelo INIAV IP, por um representante indicado pelo ITQB, por mais três representantes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), por um representante indicado pela Casa do Arroz, por um representante indicado pela produção, por um representante indicado pela indústria e por um representante indicado pelas Associações de Regantes.*
2. *A composição do Conselho é proposta pela Direção e ratificada na primeira Assembleia Geral a realizar.*
3. *O Conselho reunirá por convocatória do Presidente da Direção que o coordena.*

*Artigo 27º - Competências do Conselho*

1. *Constitui competência do Conselho:*
    - a. *Realizar o levantamento das necessidades de investigação a médio e longo prazo;*
    - b. *Definir e dinamizar a Agenda de Investigação e Inovação para a Fileira do Arroz (AgIIFA);*
    - c. *Dar parecer sobre quaisquer assuntos de interesse para o Centro que lhe sejam submetidos pelos órgãos sociais.*
  2. *Os membros do Conselho, que não sejam associados do Centro, poderão participar na Assembleia-Geral, sem direito a voto.*
- 

A proposta de alteração dos Estatutos foi colocada a votação e aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_  
Finalmente, no ponto 4, a Direção propôs à Assembleia-Geral a admissão da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos como sócio honorário do COTArroz - CC. A Presidente da mesa colocou mais esta proposta da Direção a votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pela Presidente da Mesa e pela Secretária. \_\_\_\_\_

Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira \_\_\_\_\_

Paula Cristina Folgado Marques \_\_\_\_\_